



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 7.036, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.034/2023 QUE ALTEROU O DECRETO Nº 6.998/2023, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por erro de digitação constou na Ementa, bem como, no art. 1º do Decreto nº 7.034/2023 tratar-se de Comissão Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM quando o correto seria: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDC; e

Considerando a necessidade da regularização do ato.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e ratificado a Ementa e o art. 1º do Decreto nº 7.034/2023 que alterou o Decreto nº 6.998/2023, para onde se lê: Comissão Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, leia-se: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

##### DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.616/2021 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 6.680/2022 E Nº 6.744/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, por meio do Ofício nº 058/2023 - OGM, nos autos do Processo Administrativo nº 66/2020, quanto a substituição de membro titular, representante do eixo Saúde e Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro do eixo Saúde e Desenvolvimento Social representante dos Usuários de Serviços Públicos Municipais do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 6.616/2021, designando-se como membro titular a senhora Leydiane Alves do Nascimento – RG nº 40.420.698-0, não havendo membro suplente eleito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de agosto de 2023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.038, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 777.000,00 (setecentos e setenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	861	02.48.01	04.122.0060.2225	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	820	02.45.01	11.333.0089.1159	3.3.90.39.00	01.000.0000	777.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.661.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	626	02.26.01	15.451.0059.1130	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	652	02.26.01	15.452.0079.2188	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.661.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de agosto de 2023.  
DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.039, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"REGULAMENTA A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DESIF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 3

Considerando que, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 068/2005 (Código Tributário Municipal), para obter os elementos que permitam a verificação da ocorrência do fato gerador, o cálculo do crédito tributário, bem como a exatidão das informações e declarações apresentadas pelo contribuinte, responsável ou terceiro e o atendimento de quaisquer outras situações pertinentes ao tributo municipal, a Fazenda Municipal poderá exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e documentos, arquivos, mercadorias e papéis; e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 11.497/2023.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajamar, exclusivamente por meio do sistema DESIF, até o dia 05 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§ 1º Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal.

§ 2º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.

§ 3º Integrarão a DESIF:

I - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF dos seguintes grupos de contas:

a) ativo:

1. circulante e realizável a longo prazo;
2. permanente;
3. compensação;

b) passivo:

1. circulante e exigível a longo prazo;
2. resultados de exercícios futuros;
3. patrimônio líquido;
4. contas de resultado credora;
5. contas de resultado devedora;
6. compensação.

II - balancete analítico mensal com as contas no período, inclusive as não movimentadas, contendo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo inicial e final de cada conta no encerramento de cada mês, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira no Plano de Contas Analítico e também com o Balancete enviado ao Banco Central do Brasil;

III - informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISSQN;

IV - demonstrativos contábeis, com informações relativas a unidades não ligadas às agências da instituição financeira, e ao rateio de resultados internos por dependência;

V - demonstrativos das partidas dos lançamentos contábeis, com informações do razão analítico ou fichas de lançamentos;

VI - questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISSQN;

VII - demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISSQN.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 4

Art. 3º O não envio da DESIF nos prazos estabelecidos, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará nas penalidades prevista na legislação vigente, por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês.

Art. 4º O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação gerado pelo próprio sistema eletrônico, até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. O não pagamento do ISSQN no prazo definido no caput deste artigo implicará a aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.869, de 07 de agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.426, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público CLEBER BRAGA DE SOUSA – RE Nº 18.643, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional.

PORTARIA Nº 2.427, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento do servidor público JANE MATOS DA SILVA – RE nº 10.880, ocorrido em 03 de agosto de 2023, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.428, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Fica designada a servidora pública GLADYS NATALINA MARIA CENNI NEGRINI – RE 12.807, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da servidora pública Valdirene Batista dos Santos Alves – RE 13.230, no Processo Administrativo nº 9.914/2020, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Revoga a Portaria nº 2.290/22.

PORTARIA Nº 2.429, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ERICK VINICIUS PASSARELLI PEDROSO – RE Nº 17.866, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 5

Processo Administrativo nº 10.043/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos, destinados a diversos setores da Administração Municipal, para atender a demanda operacional desta prefeitura, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **04/09/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 21 de agosto de 2023

Kauã Bertó Sousa Santos - Secretário de Modernização, Tecnologia e Inovação

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO Nº 10.851/2023

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de HBR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.890.748/0001-99 por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 24, inciso IV e suas alterações, para aquisição de BIONUTRI AR 1, em atendimento ao processo judicial nº 1001392-22.2023.8.26.0108, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Valor global R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 21 de agosto de 2023

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

### RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023

##### Processo Administrativo 11.565/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, instituído pela Lei Municipal nº 1.632/16 conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Proposta Comercial com a classificação final, realizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal conforme segue:

- SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 68.320.217/0001-12 com pontuação final de 79,75 (setenta e nove vírgula setenta e cinco) pontos;
- HIDROBR CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.368.145/0001-78 com pontuação final de 80,34 (oitenta vírgula trinta e quatro) pontos;
- FRAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.559.597/0001-05 com pontuação final de 73,62 (setenta e três vírgula sessenta e dois) pontos;
- EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.361.133/0001-32 com pontuação final de 70 (setenta) pontos;
- TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.245.713/0001-79 com pontuação final de 67 (sessenta e sete) pontos.

Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

Cajamar, 21 de agosto de 2023

Alexander Cassius Clay Lemos de Carvalho - Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019**

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 6

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	31	FRANCILEY MENDONÇA BOMFIM	2339	46,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	55	CRISTIANE MARINELLI DE CARVALHO	2402	60,00
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	56	SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA	2992	60,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	18	ANA CAROLINE VIEIRA	2796	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 22/08/2023, sendo 22/08/2023, 23/08/2023 e 24/08/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 21 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022**  
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA as candidatas relacionadas do processo seletivo – Edital nº 02/2022, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

**EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

DATA: 23/08/2023 – Quarta-Feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Horário	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
9:00h	Cleudes Cardoso de Oliveira	24.117.155-6	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019**

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 7

	Jadilene Lins dos Santos	30.774.466-8	Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil
--	--------------------------	--------------	---

As candidatas convocadas devem comparecer para o exame médico admissional, munidas de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 21 de agosto de 2023.  
Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam os concessionários, ou em caso de falecimento os respectivos herdeiros ou sucessores, das sepulturas/quadras abaixo, todas do Cemitério Municipal de Cajamar, NOTIFICADOS, para que no prazo de 90 (noventa) dias, adotem as medidas inerentes à regularização de suas respectivas concessões, sob pena de extinção da concessão, bem como remoção dos restos mortais ali depositados para o nicho, nos termos da Lei Complementar nº 069/2005.

PA Nº 1044/1990 - BENEDITA DA COSTA MORAES - SEP.57 DA QD.05  
PA Nº 1509/1990 - JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - SEP.48 DA QD.10  
PA Nº 0157/1991 - ANTONIO FRANCISCO DE MELO - SEP.38 DA QD.07  
PA Nº 0159/1991 - JOICE HELENA RIZZATTI CANTARELLA - SEP.15 DA QD.06  
PA Nº 1483/1991 - GELSON RODRIGUES - SEP.13 DA QD.10  
PA Nº 2066/1995 - JOSEFA REGO DOS SANTOS - SEP.22 DA QD.06  
PA Nº 0426/1997 - CLAUDIA DAS NEVES GOMES - SEP.184 DA QD.04  
PA Nº 2177/1999 - FRANCISCO DIAS DE BARROS - SEP.64 DA QD.13  
PA Nº 051/2004 - ELENITA ALMEIDA DOS SANTOS - SEP.11 DA QD.03  
PA Nº 2976/2005 - EDILENE DIZERO - SEP.70 DA QD.02

Cajamar, 21 de Agosto de 2023  
João de Sousa da Fonseca  
Gestor de Programas  
Serviço Funerário Municipal de Cajamar

**PODER LEGISLATIVO**

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de:

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Class.	Nome	Doc. Identidade
1º	VICTOR OPUSCULO OLIVEIRA VENTURA DE ALMEIDA	39.251.697-4

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 04/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 21 de agosto de 2023.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1019**

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Página | 8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR – IPSSC**

**PORTARIA Nº 91, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Institui a Comissão Especial para elaborar propostas de alterações no texto da Lei Complementar Municipal nº 222, de 19 de janeiro de 2023 – Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cajamar – IPSSC.

Nomeia a Comissão Especial, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Ribas de Oliveira – Presidente

II – Marina Finati Forte – Membro; e

III – Cibelli Cristina Vieira Miguel Rezaghi – Membro.

Os membros da Comissão Especial não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022